



**LEI N.º 10.258, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Denomina “Rua JAIR SECCO” a Rua 02 do loteamento Vistas Jundiaí (Vila Rio Branco).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Rua JAIR SECCO” a Rua 02 do loteamento Vistas Jundiaí, em Vila Rio Branco, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 10.258/2024 – fls. 2)

